



MUNICÍPIO DE SANANDUVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024
Av. Fiorentino Bacchi, 673. Centro, Sananduva/RS Fone: (54) 3343-1266
www.sananduva.rs.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024

A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina e o Município de SANANDUVA/RS, reportando-se ao **Concurso Público Edital n. 001/2024**, torna público o que segue:

Os itens “6.2” do Edital, onde se lê:

Legislação referente à Lei Orgânica do Município de Sananduva, Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos.

Leia-se: Legislação

O item “9.2” do Edital, onde se lê:

Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, dar-se-á nos termos abaixo definidos:

a) 1ª preferência: pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas, para cada cargo, na ordem que segue:

a.1) obtiver maior pontuação/nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

a.3) obtiver maior pontuação/nota na prova objetiva de língua portuguesa;

a.4) obtiver maior pontuação/nota na prova objetiva de matemática;

a.5) obtiver maior pontuação/nota na prova objetiva de legislação.

b) 2ª preferência:

c) o candidato que tiver a maior idade, considerando a data de nascimento (dd/mm/aaaa);

d) 3ª preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

Leia-se:

Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, dar-se-á nos termos abaixo definidos:

a) 1ª preferência: tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando a data de nascimento (dd/mm/aaaa), até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);



MUNICÍPIO DE SANANDUVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024
Av. Fiorentino Bacchi, 673. Centro, Sananduva/RS Fone: (54) 3343-1266
www.sananduva.rs.gov.br

b) 2ª preferência: pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas, para cada cargo, na ordem que segue:

a.1) obtiver maior pontuação/nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

a.3) obtiver maior pontuação/nota na prova objetiva de língua portuguesa;

a.4) obtiver maior pontuação/nota na prova objetiva de matemática;

a.5) obtiver maior pontuação/nota na prova objetiva de legislação.

b) 3ª preferência: o candidato que tiver a maior idade, considerando a data de nascimento (dd/mm/aaaa);

d) 4ª preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, em igualdade de condições, o desempate dar-se-á para aquele que tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal), os quais serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, que comprovará o exercício da função de jurado.

e) persistindo a igualdade, o desempate será determinado por sorteio, em sessão pública.

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

Publique-se. Cumpra-se.

Joaçaba/SC, em 31 de janeiro de 2024.

Antuir Ricardo Pansera

Prefeito Municipal